



REGULAMENTO GERAL – ANO LETIVO 2025/2026

Atividade

O Centro de Estudos Maria Miguel situa-se na Rua da Boavista, nº 734, 4050-105 Porto, na União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, no Porto. Funciona de segunda-feira a sexta-feira e sábado (apenas por marcação), de 1 de setembro de 2025 a 14 de agosto de 2026.

O horário de funcionamento de segunda a sexta-feira é das 08h30m às 12h30m e das 14h00m às 19h00m, e ao sábado das 09h30m às 12h30m, mediante marcação e apenas para explicações individuais, podendo o horário ser alargado se houver solicitação de serviços extra. Encerra aos feriados, dias 24 e 31 de dezembro, segunda e terça-feira de carnaval e segunda-feira de Páscoa. O Centro de Estudos irá encerrar do dia 15 a 31 de agosto de 2026.

Em dias de greve nas escolas, o Centro de Estudos Maria Miguel assegura a abertura do seu estabelecimento aos (as) seus(as) alunos(as). A prioridade será dada às crianças que estejam dentro do seu horário normal de apoio nesse(s) dia(s) e às crianças que tenham a modalidade de cinco vezes por semana. A aceitação dos(as) restantes alunos(as), está dependente da lotação do espaço e é feita mediante a ordem de “inscrição” por parte dos(as) seus(as) encarregados(as) de educação, tendo um custo associado de 15 euros – ½ dia, e 25 euros dia inteiro.

Os serviços que oferece são explicações individuais, estudo acompanhado, apoio pedagógico especializado (dificuldades de aprendizagem e dislexia), Inglês, *workshops*, realização de atividades lúdicas como representação, dança, música, atividades multiculturais e de lazer, com realização de eventos durante o período de férias escolares, dentro ou fora do Centro de Estudos Maria Miguel, e festas de aniversário.

Durante as interrupções letivas (férias escolares), propomos a realização de apoio e de consolidação da matéria relativa a cada período escolar concluído, incluído na mensalidade, assim como um conjunto de atividades artísticas, culturais e desportivas – Campos de Férias – que se realizarão mediante um número mínimo de inscrições e possuem preço próprio.

Em caso de encerramento temporário da Instituição, por motivo de força maior, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade à mesma.

1. Admissão

Para efetuar a inscrição, é necessário preencher e assinar, enquanto Encarregado/a de Educação, a ficha de inscrição que se encontra disponível através do nosso site - www.mariamiguelestudos.com/inscricoes, e realizar o pagamento da taxa de renovação da inscrição (40€), ou nova inscrição (50€), e do seguro, no valor de 30€.

A renovação da matrícula só se considera efetuada após o pagamento do valor das taxas acima referidas e do valor relativo ao serviço de apoio educativo prestado correspondente a setembro de 2025 e a julho de 2026.

A inscrição só se considera efetuada após o pagamento das taxas supra mencionadas, bem como do valor relativo ao serviço de apoio educativo/atividades extracurriculares prestado, correspondente ao mês de início desse serviço e ao mês de julho de 2026.

A fase de renovação da inscrição para os(as) alunos(as) internos(as) decorrerá entre os dias 15 de maio e 15 de junho de 2025. A partir desta data, as inscrições estarão abertas para novos(as) alunos(as), sendo que as vagas são limitadas.

O mês de julho de 2026 poderá ser usufruído pelos nossos (as) alunos (as) de duas formas: através da realização de apoio ao estudo intensivo na primeira quinzena de julho (mediante marcação prévia dos dias e horas de apoio com as professoras até ao dia 15 de junho de 2026), ou descontando o valor pago no ato da inscrição/renovação da matrícula no nosso Campo de Férias de verão, em dias individuais ou semana completa.

No que respeita aos períodos de férias escolares, só se considera efetuada a inscrição nos Campos de Férias após o pagamento do valor correspondente à realização das atividades extracurriculares pretendidas pelo(a) Encarregado(a) de Educação.

É dever dos(as) encarregados(as) de educação preencher devidamente todos os dados da ficha de inscrição (morada, contactos telefónicos, alergias, doenças, responsável pela recolha da criança, entre outros). Sempre que ocorra uma alteração dos referidos dados, a mesma deverá ser comunicada à direção do Centro de Estudos. Nos casos em que a criança esteja ao abrigo de regulamentação do poder parental, deve obrigatoriamente ser entregue uma certidão do Tribunal à Empresa, sob pena de toda a responsabilidade ser somente imputada a quem detém a guarda do(a) menor.

A inscrição/renovação de matrícula implica por parte dos(as) encarregados(as) de educação uma aceitação das normas regulamentares de funcionamento da Instituição, do preço e do presente regulamento interno.

Todos os(as) alunos(as) estão cobertos(as) por um seguro de acidentes pessoais.

2. Pagamentos

O(a) encarregado(a) de educação deverá proceder ao pagamento do valor relativo ao serviço de apoio educativo prestado (ou do valor correspondente à realização das atividades extracurriculares, no caso de férias escolares) até ao **dia 8 de cada mês**, a partir do qual estará sujeito à aplicação de uma multa de 2€ por cada dia de atraso. O pagamento poderá ser realizado por:

- ✓ transferência bancária, para a conta com IBAN PT50 0010 0000 5931 0050 0017 4, e envio do respetivo comprovativo para o e-mail geral@mariamiguelestudos.com ;
- ✓ entrega do pagamento na receção do Centro de Estudos, sita na Rua da Boavista nº 734, no Porto, nos dias úteis das 08h30m às 12h30m e das 14h00m às 19h00m, dentro do seu horário de funcionamento.

No início do ano letivo, o(a) encarregado(a) de educação deve comunicar à direção qual a modalidade de serviço de apoio educativo pretendida (de uma a cinco vezes por semana) e o(s) horário(s) pretendido(s) para o(a) seu educando(a). Qualquer alteração à modalidade escolhida terá de ser comunicada à Direção até ao dia 15 do mês anterior a que se refira.

Não serão descontados os dias em que o aluno não compareça, mesmo que a direção tenha sido avisada com antecedência acerca do facto. O pagamento de uma só vez de Serviços Educativos correspondentes aos 11 meses beneficiará de um **desconto de 5%** do valor total.

No ato da inscrição, no caso de um(a) aluno(a) se inscrever juntamente com outro(a) trazido por ele, beneficiará de um **desconto de 10%** do valor relativo aos serviços de apoio educativo prestados durante as primeiras três mensalidades.

Os serviços adicionais requisitados durante o mês serão debitados no mês seguinte.

As explicações individuais deverão ser pagas no ato da sua marcação. Caso o (a)aluno(a), por motivo de força maior, e com um aviso prévio de 24h, não possa comparecer à explicação, poderá usar do crédito em explicação a marcar posteriormente.

3. Funcionamento

Para evitar sobrelotação das salas, não é permitida a frequência na Instituição em quaisquer outros dias que não os selecionados no ato de inscrição.

Os(as) alunos (as) só serão entregues às pessoas indicadas pelo(a) encarregado(a) de educação, na ficha de inscrição, e nunca a outras. As pessoas autorizadas deverão ser portadoras de um documento de identificação e assinar à saída, nos casos em que a Direção assim o entenda.

O horário de encerramento do Centro de Estudos é às 19h00m. Como tal, o(a) encarregado(a) de educação deverá vir até a essa hora recolher o(a) educando(a). Após essa hora poderá estar sujeito à aplicação de uma multa de 5 euros por cada 30 minutos de atraso.

O Centro de Estudos não se responsabiliza pela perda/conservação de objetos de valor que os (as) alunos (as) possam trazer de casa. Não são permitidos a posse e uso pelo(a) aluno(a) de telemóvel ou equipamentos similares durante o tempo de estudo. Estes objetos deverão ser colocados em silêncio, na própria sala, em local visível, indicado pelo(a) professor(a). Findo o período de estudo, o aluno deverá levantar o(s)mesmo(s).

Só será permitida a saída dos(as) alunos(as) do Centro de Estudos sem acompanhamento de adultos (as) previamente autorizados(as) no ato de inscrição, quando a sua saída autónoma seja devidamente autorizada pelo(a) encarregado (a) de educação.

Se surgir alguma dúvida ou situação não contemplada neste regulamento, esta será devidamente ponderada e decidida pela Direção desta Instituição.

4. Desistências

O contrato de prestação de serviços que será estabelecido entre o(a) aluno(a) e o Centro de Estudos **tem uma validade de 11 meses**, não havendo, em caso de desistência, lugar à restituição do último mês, pago aquando da inscrição, salvo em alguma situação de caráter estritamente excecional que a Direção do Centro de Estudos considere justificativa para tal.

Estas regras de funcionamento entram em vigor no primeiro dia de setembro de cada ano e terão uma validade de 12 meses, sendo renovadas caso não exista informação em contrário.